



TCESE

Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

RESOLUÇÃO TC Nº 239 DE 27 DE ABRIL DE 2006
(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº 254 DE NOVEMBRO DE 2009)

Altera o § 6º da Resolução TC 221/2002.

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VII da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 04/90 e com os arts. 94 a 97 do Regimento Interno,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O § 6º do art. 2º da Resolução TC nº 221, de 19 de dezembro de 2002, com a redação dada pela Resolução TC 230, de 12 de maio de 2005, passa a vigorar com o seguinte teor~~

~~"Art.2º.....~~

~~§ 6º É fixado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o limite mínimo de multa decorrente de sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 04/1990."~~

~~Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.~~

~~Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,
Aracaju, 27 de abril de 2006.~~

~~Conselheiro HIDELGARDS AZEVEDO SANTOS~~

~~Presidente~~



TCESE

Tribunal de Contas do
Estado de Sergipe

~~Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS~~
Vice-Presidente

~~Conselheiro REONALDO MOURA FERREIRA~~
Corregedor-Geral

~~Conselheiro ALBERTO SOBRAL DE SOUZA~~

~~Conselheiro HERÁCLITO GUIMARÃES ROLLENBERG~~

~~Conselheiro ANTONIO MANUEL DE CARVALHO DANTAS~~

~~Conselheira MARIA ISABEL CARVALHO NABUDCO d'ÁVILA~~

Este texto não substitui para o publicado no D.O.E. Nº 25.019 de 15/05/06